



REGULAMENTO HALF DISTANCE CHALLENGE FLORIANÓPOLIS 2026

CAPÍTULO I PROVA

Artigo 1º O CHALLENGE FLORIANÓPOLIS será realizado no dia 19 de abril de 2026, domingo, na Praia de Jurerê Internacional, Florianópolis / SC - Brasil.

Artigo 2º O CHALLENGE FLORIANÓPOLIS será disputado nas seguintes categorias:

- I. Grupos Etários Masculinos (18 a 24 anos; 25 a 29 anos; 30 a 34 anos; 35 a 39 anos; 40 a 44 anos; 45 a 49 anos; 50 a 54 anos; 55 a 59 anos; 60 a 64 anos; 65 a 69 anos e acima de 70 anos);
- II. Grupos Etários Femininos (18 a 24 anos; 25 a 29 anos; 30 a 34 anos; 35 a 39 anos; 40 a 44 anos; 45 a 49 anos; 50 a 54 anos; 55 a 59 anos e acima de 60 anos);

Artigo 3º Para fins de categorização dos Grupos Etários respectivos, será considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2026. A exceção ocorre para participantes com idade mínima, que devem contar com 18 (dezoito) anos de idade completos até 19 de abril de 2026, data da realização da prova.

Artigo 4º O atleta que, no período de janeiro de 2026 a abril de 2026, competiu como atleta Profissional/Elite em provas do Circuito CHALLENGE e/ou provas congêneres de meia ou de longa distância (middle distance ou full distance), em qualquer lugar do mundo, não poderá participar do CHALLENGE FLORIANÓPOLIS 2026 nas categorias de grupos etários.

ETAPA NATAÇÃO

Artigo 5º A etapa da natação contará com 01 (uma) volta de 1,9 km (um quilômetro e novecentos metros), com controle eletrônico de largada e de chegada, e terá início às 06h30 (seis horas e trinta minutos) se as condições de mar forem seguras para a realização desta etapa. Havendo condições desfavoráveis à realização da etapa de natação, esta poderá ter sua distância reduzida ou, ainda, poderá ser substituída por um percurso de corrida na distância de 5 km (cinco quilômetros), com largada prevista para às 07h00 (sete horas).



Artigo 6º A etapa da natação terá largada em ondas.

Os horários respectivos serão divulgados pela organização no site www.challenge-brazil.com, bem como redes sociais vinculadas ao evento;

I. O atleta que largar fora da onda de sua respectiva categoria será desclassificado.

Artigo 7º O horário limite para entrada na área de largada será às 06h15 (seis horas e quinze minutos) e o atleta deverá cumprir com as seguintes regras:

I. Ter o número pintado e/ou adesivado no corpo. O número/adesivo será entregue junto ao kit de prova;

II. Acessar a área de largada pelo portão identificado pela organização para fins de controle eletrônico;

III. Contornar as boias de vértices do percurso conforme orientação da organização. Caso não o faça, será desclassificado;

IV. Usar a touca de natação fornecida pela organização. A não utilização provocará a desclassificação do atleta;

V. Será proibido o uso de equipamentos de auxílio à natação (palmar, nadadeira, luvas, etc.). Seu uso provocará a desclassificação do atleta;

VI. O uso de roupa de borracha só será permitido se a temperatura da água for igual ou inferior a:

a) Elite: temperatura da água igual ou inferior a 22º C (vinte e dois graus Celsius).

b) Grupo Etário: temperatura da água igual ou inferior 24,5º C (vinte e quatro graus Celsius e meio);

VII. A organização da prova medirá a temperatura da água e será informando durante o bike checkin o resultado aferido, e/ou no site www.challenge-brazil.com, bem como redes sociais vinculadas ao evento;

VIII. É obrigatório o uso de roupa de borracha para temperatura igual ou inferior a 16º C (dezesseis graus Celsius);

IX. Caso o atleta utilize roupa de borracha sem a autorização da organização da prova, será desclassificado;

X. No caso de temperatura da água superior a 24,5º C (vinte e quatro graus Celsius e meio), fica proibido o uso de roupa de borracha, todavia, será liberado o uso de trajes de natação tipo *skinsuits* ou *speedsuits*, desde que confeccionados com material 100% têxtil (fios naturais e/ou sintéticos, nylon ou lycra), não admitidos trajes emborrachados (neoprene /poliuretano);

XI. Será proibido utilizar-se da praia para correr, exceto na área demarcada pela organização.



Desobediência por parte do atleta provocará sua desclassificação;

XII. O aquecimento dentro da água acontecerá nas laterais da área de largada e será encerrado às 05h30 (cinco horas e trinta minutos);

XIII. Fica sob responsabilidade da equipe técnica do Challenge Florianópolis a liberação do uso da roupa de borracha caso julgue necessário por motivo de segurança;

XIV. É **PROIBIDO** o uso de **BOIA DE SINALIZAÇÃO** durante a etapa de natação.

XV. É proibido nadar com o torso nu.

ETAPA CICLISMO

Artigo 8º O percurso da etapa do ciclismo totalizará a distância de 90 km (noventa quilômetros) e o atleta deverá obedecer às seguintes regras:

I. Será obrigatório o uso de capacete, duro e afivelado, sempre que o atleta esteja em contato com a bicicleta. A não observância desta regra provocará desclassificação;

II. O atleta não poderá pedalar com o torso nu. Essa situação acarretará a aplicação de cartão vermelho por parte da arbitragem, o que implica a desclassificação da atleta;

III. O número de competição deverá estar visível na bicicleta, no corpo e no capacete do atleta, não podendo ser alterado de sua forma original. A não observância deste item implica em penalização com cartão amarelo;

O atleta deverá empurrar a bicicleta até a faixa de monte indicada pela organização para então começar a pedalar, bem como deve descer antes da faixa de desmonte para adentrar na área de transição quando finalizar os 90 km (noventa quilômetros) de ciclismo. Caso não o faça, será penalizado com cartão amarelo;

IV. Será expressamente proibido o uso de “vácuo”;

V. Os atletas deverão manter uma distância igual ou superior a 12 (doze) metros do competidor à sua frente, contados a partir das rodas dianteiras de suas bicicletas, assim como de 3 (três) metros ou mais de distância lateral entre os competidores, tal espaçamento será caracterizado como “zona de vácuo”. Uma vez que tenha adentrado a “zona de vácuo” de um competidor, o atleta terá 20 (vinte) segundos para ultrapassá-lo. Aquele que descumprir esta regra será punido com cartão azul;

VI. A distância mínima estabelecida para moto é de 20 (vinte) metros e de 35 (trinta e cinco) metros para veículos;

VII. A ultrapassagem configura-se quando o atleta que está ultrapassando coloca o eixo da roda dianteira paralela com o eixo da roda dianteira do atleta que estiver sendo ultrapassado. O ultrapassado não pode reagir para impedir a ultrapassagem, devendo recuar até sair completamente da “zona de vácuo” do atleta que o ultrapassou e, só então, poderá tentar retomar a posição. Caso o ultrapassado não cumpra esta regra, receberá cartão azul;



- VIII. Quando o atleta for penalizado com cartão azul, será advertido verbalmente ou através de *stop and go* pelo árbitro no percurso. O atleta penalizado com 01 (um) cartão azul deverá, obrigatoriamente, cumprir uma parada de 2 (dois) minutos na etapa de corrida, na tenda de penalização, conforme determinação da organização; É de responsabilidade do atleta cumprir a penalização, caso não o faça será desclassificado. O *stop and go* não exime o atleta de cumprir sua pena na tenda de penalização;
- IX. O atleta deverá se manter sempre à direita no percurso e realizar as ultrapassagens obrigatoriamente pela esquerda dos demais competidores;
- X. O atleta que receber três cartões azuis e/ou amarelos será desclassificado, não podendo continuar no percurso;
- XI. O cartão azul será aplicado nos casos de infração à proibição do uso de vácuo. Para as demais infrações serão aplicados o cartão amarelo para penalização e o cartão vermelho para desclassificação;
- XII. Os cartões azuis e amarelos são cumulativos na etapa de ciclismo;
- XIII. A organização disponibilizará apoio mecânico ao longo do percurso de ciclismo para auxílio em pequenos reparos que não exijam trocas de peças.

ETAPA CORRIDA

Artigo 9º O percurso da etapa da corrida terá 21,1 km (vinte e um quilômetros e cem metros) e deverão ser obedecidas as seguintes regras:

- I. O número de competição será de uso obrigatório e deverá estar posicionado na frente do corpo do competidor de forma visível e sem adulteração (número de peito / *bib number*). A não utilização do número acarretará em desclassificação;
- II. Será proibido ao atleta ser acompanhado por alguém que não seja da organização da prova, o que configurará a prática de *pacíng*. Caso a arbitragem identifique essa situação, o atleta receberá cartão amarelo;
- III. O atleta não poderá correr com o torso nu. Essa situação acarretará em punição com cartão vermelho (desclassificação);
- IV. Ao ser penalizado, o atleta deverá parar para que a arbitragem marque um traço diagonal em seu número de competição (um traço para cartão amarelo, dois traços para cartão vermelho);
- V. O atleta que receber 01 (um) cartão amarelo durante a corrida terá 01 (um) minuto acrescido no seu tempo da etapa;
- VI. O atleta que receber 02 (dois) cartões amarelos ou 01 (um) cartão vermelho na modalidade estará desclassificado, não podendo continuar no percurso;
- VII. Será proibido utilizar equipamento de som, caso utilize será penalizado com cartão amarelo.



Artigo 10. Todo atleta inscrito na prova estará “segurado” a partir do momento da largada até o fim de sua participação na competição. A organização não se responsabilizará por qualquer problema que o atleta possa ter antes ou depois da prova.

Artigo 11. A Seguradora cobrirá as despesas médico-hospitalares até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Despesas acima deste valor serão de responsabilidade do atleta.

Artigo 12. Em cumprimento às normas da CBTRI, será disponibilizado serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes para hospitais da rede pública de saúde. **Artigo 13.** O atleta ou seu acompanhante poderão decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a organização da prova de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes desse atendimento médico.

Artigo 14. Considerando os aspectos técnicos e de segurança nos percursos da prova, observadas as particularidades de cada seguimento (natação, ciclismo e corrida) este regulamento poderá sofrer alterações, as quais serão comunicadas aos atletas até, no máximo, a realização do congresso técnico, bem como através das redes sociais vinculadas ao evento.

CAPÍTULO II INSCRIÇÃO

Artigo 15. As inscrições serão feitas através do site www.challenge-brazil.com no período de 01/12/2026 a 10/04/2026, ou até atingir o limite técnico de 1000 (mil) atletas.

Artigo 16. O valor pago a título de inscrição incluirá o kit de prova, a participação na prova e kit de alimentação/hidratação pós-prova. Os atletas que concluírem a prova receberão medalha e camiseta de finisher.

Artigo 17. A inscrição deve ser quitada por meio de cartão de crédito.

Artigo 18. No ato da inscrição, ao concordar com o disposto neste documento assinalando a opção apresentada no sistema *on-line*, o participante aceita todos os termos deste regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o Termo de Responsabilidade respectivo, que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 19. A inscrição será intransferível para terceiros ou para demais edições da prova CHALLENGE FLORIANÓPOLIS, sob qualquer argumento médico ou pessoal, salvo disposição em contrário neste regulamento ou por determinação da organização do evento. O participante que ceder sua inscrição será



responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da organização da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos no evento. O participante poderá, ainda, ser suspenso pelo período de 02 (dois) anos das provas do Circuito CHALLENGE, bem como incorrerá na mesma pena o atleta que aceitar a cessão.

Artigo 20. Em caso de cancelamento da inscrição, por qualquer motivo, até o dia 12 de março de 2026, o atleta terá direito ao reembolso de 50% (cinquenta por cento) do valor pago. Após essa data, não haverá reembolso, independentemente de justificativa médica ou pessoal.

O regulamento prevê a possibilidade de transferência de prova, mediante o pagamento de R\$ 150,00, também até o dia 12 de março de 2026. A transferência poderá ser realizada apenas uma única vez.

Ao optar pela transferência, o atleta não terá direito a reembolso ou novos créditos, aplicando-se integralmente as regras do regulamento anterior, ou seja, todos os prazos estão esgotados para novas alterações e/ou reembolsos.

Artigo 21. A organização poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 22. Os participantes serão responsáveis pela veracidade das informações fornecidas. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

CAPÍTULO III ENTREGA DE KITS

Artigo 23. O kit de prova será entregue entre os dias 16 e 18 de Abril de 2026. Os horários de entregas serão informados junto à programação/cronograma oficial do evento, constante do site oficial www.challenge-brazil.com, bem como redes sociais vinculadas ao evento.

Artigo 24. O atleta que não retirar o kit neste período (16, 17 e 18 de abril de 2026) não poderá fazer a prova.

Artigo 25. O atleta que não retirar o seu kit nas datas e horários estipulados pela organização perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits no dia do evento nem após o mesmo, ou seja, a partir de 19 de Abril de 2026.



Artigo 26. Para a retirada do kit, o participante deverá comparecer pessoalmente e apresentar documento original de identidade oficial com foto. Deverá, ainda, estar ciente e de acordo com o regulamento.

Parágrafo Primeiro. Para que o kit do atleta possa ser retirado por uma terceira pessoa, é obrigatória a apresentação de procuração autenticada pelo .gov, juntamente com cópia do RG e CPF do atleta e documento pessoal da pessoa autorizada. Nesses casos, será entregue exclusivamente o kit básico, sem chip, sem números de identificação e sem a touca de natação utilizada na prova.

Artigo 27. O kit de prova será intransferível. O atleta inscrito que o fizer ficará suspenso, juntamente com o atleta que o recebeu, por dois anos das provas do Circuito CHALLENGE.

Artigo 28. No momento da retirada do kit o atleta deverá conferir os seus dados e os itens que compõem o kit. Não serão aceitas reclamações cadastrais ou sobre o material após a retirada do kit.

CAPÍTULO IV

INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO

Artigo 29. O *Bike Check-In* acontecerá no dia 18 de abril de 2026, sábado, e será dividido em grupos. Os horários serão informados junto à programação da prova, constante do site oficial www.challenge-brazil.com, bem como redes sociais vinculadas ao evento.

Artigo 30. No ato do *Bike Check-In* o atleta deverá apresentar os equipamentos que irá utilizar na competição, quais sejam: bicicleta com o número de competição fixado e em condições regulares de uso e de segurança, bem como o capacete com o número de competição fixado na parte frontal. O *chip* de competição será entregue durante o *bike check-in*. Após o procedimento de *check-in*, o atleta deverá colocar a bicicleta no respectivo suporte na Área de Transição.

Parágrafo Único. No dia da prova, antes da largada, o atleta terá acesso à sua bicicleta para organizar alimentação, hidratação e últimos ajustes, bem como manusear as sacolas fornecidas pela organização, as quais abrigarão seu material de prova.

Artigo 31. O *Bike Check-Out* será feito exclusivamente no dia 19 de abril de 2026, das 10h30 às 13:30, mediante entrega da tornozeleira com o *chip* de cronometragem. Se, por algum motivo, o atleta estiver impossibilitado de fazê-lo, este nomeará terceiro, que poderá fazer a retirada de suas sacolas e bicicleta mediante apresentação de documento de identidade próprio e voucher de autorização que será fornecido pela organização da prova. Se a bicicleta não for retirada entre as 11h50 e 15h, a Organização aplicará uma multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora excedente.



Artigo 32. A ausência do *chip* com tornozeleira implicará no pagamento de taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) como ressarcimento à organização pelo equipamento extraviado.

Artigo 33. A organização não se responsabilizará por bicicletas não retiradas no período de *check-out*.

Artigo 34. A organização não se responsabilizará por pertences de atletas extraviados dentro ou fora da Área de Transição fora do período que compreende o início do *check-in* até o término do *check-out*. Os materiais perdidos ou extraviados que foram encontrados pela equipe de Staffs ou de Limpeza da prova serão encaminhados à tenda guarda-volumes e ficarão disponíveis para retiradas até às 15h do dia 19 de abril de 2026, dia da prova.

Artigo 35. Considerando o horário de largada da prova, cada etapa terá um tempo limite para ser concluída:

- I. A NATAÇÃO terá tempo máximo de 01h20' (uma hora e vinte minutos);
- II. O CICLISMO terá tempo máximo de 05h (cinco horas), incluso o tempo da natação;
- III. O tempo limite total da prova será de 07h30 (sete horas e trinta minutos);
- IV. O atleta que exceder o tempo limite de uma etapa será desclassificado e deverá sair do percurso. A partir do tempo limite de cada modalidade, o aparato de segurança de cada percurso será desmobilizado.
- V. Haverão pontos de corte no percurso do ciclismo e da corrida. O atleta terá um tempo máximo, que será informado no congresso técnico, para iniciar a última volta do ciclismo e da corrida. O atleta será informado pela arbitragem e deverá sair do percurso.

Artigo 36. O atleta que não cumprir fielmente o percurso de cada modalidade será desclassificado a qualquer tempo, mediante comprovação dos controles documentais e eletrônicos oficiais da prova.

Artigo 37. Qualquer agressão, física ou moral, por parte do competidor a algum membro da organização, acarretará na desclassificação do atleta, podendo ser suspenso de outras provas do Circuito CHALLENGE.

Artigo 38. A utilização de meios ilícitos para obter vantagens perante outros competidores e/ou ainda atitudes que comprometam a organização da prova, acarretaram a desclassificação do atleta, podendo o atleta agressor/infrator ser suspenso de outras provas do Circuito CHALLENGE.

Artigo 39. Nos retornos do ciclismo e da corrida haverá controle eletrônico de passagem.

Artigo 40. Haverá postos de hidratação ao longo do percurso do ciclismo e postos de hidratação e alimentação ao longo do percurso da corrida.



Artigo 41. Após a etapa de natação, caso utilize roupa de borracha, o atleta deverá colocar a mesma dentro da sacola de ciclismo, fornecida pela organização quando da retirada do kit de prova.

Artigo 42. Cada atleta receberá 03 (tres) sacolas de cores diferentes no kit de prova:

- 01 (uma) sacola azul, (After Swim).
- 01 (uma) sacola laranja, (After Bike).
- 01 (uma) sacola verde, (After Race).

Artigo 43. Será obrigatório o uso, pelos competidores, durante toda a prova, do *chip* com a tornozeleira fornecidos pela organização.

Artigo 44. No dia da prova, a Área de Transição abrirá às 04h40 (quatro horas e quarenta minutos) e fechará às 06h10 (seis horas e dez minutos).

Artigo 45. O atendimento médico poderá retirar da prova o atleta que, a critério do profissional de saúde, não apresentar condições de continuar.

Artigo 46. A Organização é soberana para decidir situações não previstas neste regulamento. As dúvidas decorrentes da aplicação ou interpretação do regulamento da prova serão analisadas e decididas por um Júri de Competição, formado por 01 (um) representante da Direção Técnica da prova; 01 (um) representante da Fundação Municipal de Esporte de Florianópolis; 01 (um) representante da Federação do Estado de Santa Catarina de Triathlon – FETRISC; 01 (um) representante da Arbitragem da prova; 01 (um) representante dos atletas.

- I. Os inscritos e participantes da prova poderão recorrer ao Júri de Competição a partir da publicação do resultado da prova;
- II. O recurso deverá ser encaminhado pelo competidor ou seu representante legalmente constituído ao Presidente do Júri de Competição;
- III. O período para interpor recursos será das 12h às 13h30 do dia 19 de abril de 2026, na Sala de Arbitragem localizada junto a Expo Feira;
- IV. No ato da apresentação do recurso, o autor deverá pagar a taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) - valor que será devolvido no caso de decisão favorável;

O recurso deverá conter: identificação do requerente (nome completo e número de competição), se for apresentado por procurador, anexar a procuração, e uma breve explanação dos fatos que originaram o recurso;

- V. O Recurso não poderá ser formulado contra questões de interpretação dos árbitros.



Artigo 47 Os participantes estarão sujeitos a exame antidoping, a ser realizado em laboratório qualificado e credenciado pela WADA, a partir do momento da retirada do kit até o término da premiação. Resultados analíticos adversos serão punidos com a desclassificação e exclusão do atleta dos resultados da competição, bem como sua suspensão por um período não inferior a 02 (dois) anos de todas as provas do Circuito CHALLENGE, além do encaminhamento do resultado dos exames a todos os órgãos competentes (Agência Brasileira Anti-Dopagem, CBTri/COB e WTC). A suspensão do atleta dos eventos do Circuito CHALLENGE não o exime de punições por parte de outros organizadores e/ou federações.

CAPÍTULO V

DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Artigo 48. O atleta que se inscrever e/ou participar deste evento está, incondicionalmente, aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, jornais, revistas, internet, televisão ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativo, promocional ou publicitário relativos à competição, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, e renunciando ao recebimento de qualquer renda que venha a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação, em qualquer tempo/data.

Artigo 49. Todos os participantes do evento - atletas, staffs, organizadores e público em geral - cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora.

Artigo 50. Filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação, ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento, estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 51. Questionamentos e solicitações deverão ser enviados à organização através do email contato@challenge-brazil.com, e no site oficial www.challenge-brazil.com onde estarão consignadas todas as informações técnicas da prova.

Artigo 58. A organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial www.challenge-brazil.com, bem como redes sociais vinculadas ao evento.



Artigo 52. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela organização de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 53. A organização do CHALLENGE BRASIL, considerada a pandemia de COVID-19, seguirá os protocolos e recomendações dos órgãos públicos responsáveis, bem como da ITU (International Triathlon Union), quanto à estruturação do evento em todas as suas etapas, naquilo que for cabível/aplicável à realidade da prova.

Artigo 54. Este regulamento pode vir a ser alterado em razão de recomendações advindas dos órgãos públicos responsáveis, bem como da ITU (International Triathlon Union), no que tange às particularidades referentes à pandemia de COVID-19, as quais serão comunicadas aos atletas até, no máximo, a realização do congresso técnico e/ou através das redes sociais vinculadas ao evento.

CAPÍTULO VIII PROTOCOLO COVID-19

Artigo 55. Todos os indivíduos devem manter pelo menos 1,5m de distância entre si;

Artigo 56. Respeite as marcas no solo, cones e unifilas que serão utilizados para estimular e garantir o distanciamento mínimo nos locais de maior risco de aglomeração;

Artigo 57. Não serão permitidas as montagens de tendas de assessorias ou grupos junto a arena do evento.

Artigo 58. Os banheiros químicos serão higienizados constantemente com aplicação de produtos desinfetantes;

Artigo 59. Serão disponibilizados recipientes abastecidos com álcool gel 70% para higienização das mãos, instalados nos lugares de maior circulação de pessoas, de fácil visualização e acesso, bem como em número suficiente para atender a demanda.

Artigo 60. O lixo será coletado de forma seletiva e destinado de acordo com sua especificação (orgânico, plástico, vidro, metal, hospitalar).

Artigo 61. Não haverá locais disponíveis para alimentação, como refeitórios e copas, exceto durante o período de montagem da arena, sendo local EXCLUSIVO para uso da equipe de trabalho.

Artigo 62. Pessoas com sintomas respiratórios agudos (tosse, falta de ar, dificuldade em respirar ou dor de garganta) devem manter-se em casa;



Artigo 63. A organização poderá, a qualquer momento, incluir regras e orientações conforme solicitação dos órgãos de saúde responsáveis pelo controle e combate à pandemia Covid-19.

Artigo 64. A área de dispersão será no estilo “Grab and Go”. O atleta passa pela área de dispersão, retira seu kit pós prova e deixa a área; Não será permitido o consumo de alimentos e a permanência de atletas na área de dispersão;

Florianópolis, 01 de Dezembro de 2026.



Termo de Responsabilidade

Eu, _____, inscrito no CPF _____, no

perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de um percurso de 113 km, divididos em 1.9 km de natação, 90 km de ciclismo e 21.1 de corrida.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA, e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando seus organizadores, colaboradores e patrocinadores de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do Regulamento da PROVA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, bem como meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político sem a devida autorização por escrito dos organizadores ou qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento e concordância com o regulamento do evento, bem como me comprometo a respeitar as áreas da organização destinadas às equipes. Entendo que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados ou que interfiram no andamento do evento, assim como locais sem autorização por escrito da organização, e que a desobediência deste item pode fazer com que eu seja retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o Regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como de familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus.



9. Estou ciente de que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos, serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.
10. Compreendo e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.
11. Assumo todas as despesas com hospedagem, traslados, assistência médica e quaisquer outras necessárias ou provenientes da minha participação neste evento; antes, durante ou após o mesmo.
12. Estou ciente que posso vir a ser exposto ao contato com pessoas eventualmente portadoras do vírus COVID-19, bem como eventuais ambientes contaminados, e assumo toda e qualquer responsabilidade por este particular, estando isenta de responsabilização a organização do evento em caso de eventual contaminação da minha pessoa ou de pessoa da minha família que se fizer presente no evento.
13. "Declaro que não irei participar do evento, caso esteja sentindo: febre, tosse seca, dor de garganta, diarreia, conjuntivite, dificuldades de respirar, dor no peito ou qualquer outro sintoma de COVID19".
14. Eu me comprometo a seguir todas as exigências e recomendações da organização no sentido de prevenção do COVID-19.

Assinatura do Atleta